RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
TOMADA DE PREÇO EDITAL N° 011/2020

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itaoca.sp.gov.br, licitacoes.itaoca@gmail.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1113/1118/1145 ou do e-mail **licitacoes.itaoca@gmail.com.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 011/2020

O Município de ITAOCA-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.362/0001-64, com sede à **RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145,** em ITAOCA-SP, faz-se publico que encontra-se aberta a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório nos termos do inciso III, do artigo 22 e inciso I, do §1º, do artigo 45 da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883, de 30.06.94, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada nos autos do processo em epigrafe.

DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI N.º 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993 E ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

1) ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE 8:00 E 11:00 (MANHÃ), 13:00 E 17:00 (TARDE) HORAS:

2) LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min DO DIA 15 DE MAIO DE 2020.

3) LOCAL DA ENTREGA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAOCA-SP, situado a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, CEP: 18360-000.

4) A SESSÃO PÚBLICA ESTA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO), ÀS 14H HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE2020.

5) SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (PROPOSTA): DIA 15 DE MAIO DE 2020, LOGO APÓS ENCERRAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, OBSERVADO-SE O PROCESSAMENTO REGULAR DAS FASES ANTERIORES.

Em sendo necessário, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados.

LOCAL DAS SESSÕES: Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, nesta cidade.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tempor finalidade a **Contratação de Empresa especializada na Execução de Obras de Engenharia referente a Instalação de Sistema de Segurança, neste município**, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-financeiro; Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos; Cronograma físico. Estes documentos compõem o projeto referente à Obras de Engenharia referente a Instalação de Sistema de Segurança, neste município de em Itaoca-SP, e passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) E DAS DATAS DAS SESSÕES DE ABERTURAS DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) deverão ser endereçados à Comissão de Licitações, situado à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro – Itaoca-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, mediante registro de PROTOCOLO, respeitando o limite máximo para entrega dos envelopes descritos no item "2" do preâmbulo.

2.2 - Encerramento do Certame Licitatório:15/05/2020 – às 14H.

2.3 - Na face externa dos envelopes deverá constar:

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 2 (PROPOSTA)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

2.4 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 1 (HABILITAÇÃO) a documentação adiante descrita no item 3, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA;

2.5 A abertura dos envelopes 1 (habilitação), contendo os documentos relativos à habilitação ocorrerá na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura, na data que segue:

2.6 A Comissão de Licitações poderá proferir o resultado pertinente a esta fase na própria sessão de abertura, pelo que **solicita-se** que as Licitantes enviem representantes munidos de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida (ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação) com poderes para receber intimações e desistir de recursos. Em sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social e documento de identidade;

2.7 Havendo a impossibilidade de intimação (pessoal ou via *fac simile*) de todas as Licitantes, participantes do presente procedimento, quanto ao resultado da fase de habilitação na própria sessão em que for prolatado, nova data de abertura das propostas será estabelecida. Juntamente com o resultado da habilitação será divulgada, mediante simples intimação, a nova data.

2.8 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 2 (PROPOSTA) a proposta da Licitante, obedecidos os critérios constantes no item 2.9 e 4 adiante descrito;

2.9 A **PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em português, assinada e rubricada por representante legal da empresa proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

2.9.1 A empresa licitante **deverá apresentar obrigatoriamente** sua proposta em papel timbrado da empresa, com todas as informações cadastrais tais como; razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, **CONFORME FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADO** constante no anexo I, juntamente com a **Planilha de composição de preços**, e o seu respectivo **Cronograma Físico Financeiro Geral**, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integram.

2.9.1.1.Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas, relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços, objeto da presente licitação;

2.9.1.2Declaração expressa de que se compromete a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

2.9.1.3.Declaração expressa de que utilizará os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-se desde já, a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

2.9.1.4.Declaração expressa de que na execução dos serviços, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

2.9.10 A abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à proposta ocorrerá na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura, e provavelmente na data que segue:

2.9.11 Para fins de observação dos prazos recursais, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados, caso seja necessário.

2.9.12 Após a apresentação dos envelopes 1 (habilitação) e 2 (proposta) não caberá desistência de participação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação interessados cadastrados, na Prefeitura Municipal de ITAOCA, a qual as interessadas em participar deverão requerer, mediante protocolo, sua inscrição no CADASTRO OFICIAL DE FORNECEDORES do município de ITAOCA/SP., em atividade e especialidade compatível (tal compatibilidade deverá estar demonstrada no respectivo Registro Cadastral), caso contrário a empresa deverá apresentar comprovação de que foi cadastrada em atividade compatível com o objeto licitado e os interessados não cadastrados até as 16:00 horas do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastro e emissão de CRF (Certificado de Registro de Fornecedores).Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que tenham requerido em papel timbrado, carimbado e assinado pela empresa interessada, mediante protocolo, no endereço constante do item 2.1, a Visita Técnica aos locais da execução dos serviços, no horário compreendido entre as 8:00 e 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, indicando seu responsável técnico.

3.1.1. Para se inscreverem, os interessados deverão solicitar a relação dos documentos necessários, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura, em conformidade com o estabelecido no artigo 27 da Lei nº. 8666/93.

3.1.2. Protocolado o requerimento de inscrição pelo interessado, o Setor de Licitações promoverá a análise dos documentos e caso estejam em ordem, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua expedição.

3.1.3 - Para habilitar-se os interessados deverão cadastrar-se junto a municipalidade em prazo hábil observado os preceitos do Art. 34 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 que se reporta aos Artigos 27 e seguintes da mesma legislação.

3.1.4 - Quando do protocolo do requerimento de agendamento da Visita Técnica, a licitante deverá juntar documento que comprove o vínculo entre o representante legal e a empresa interessada em participar desta licitação.

3.1.5 - Após o agendamento da visita técnica, a Prefeitura, comunicará por escrito às licitantes a data e o horário da referida visita técnica, sendo que os representantes legais deverão apresentar-se no Paço Municipal no endereço indicado no item 2.1. , os quais serão acompanhados por servidor designado para esta finalidade.

3.1.6. Os **DOCUMENTOS** exigidos no **ENVELOPE Nº. 01** são os abaixo dispostos, do subitem **3.1.5** ao subitem **3.3.3**:

3.1.7.Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura do Município de ITAOCA/SP, com validade em vigor, no qual **DEVERÁ CONSTAR** todos os documentos elencados nos subitens **3.1.2**:

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

3.2.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por este Município, que tenha sua validade vencida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do pedido de inscrição, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, **devendo** o requerente apresentar apenas:

a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, **ou**;

b) declaração **assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida**, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;

3.3.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nº 147 de 03/02/67;

3.3.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário,** relativos a:

a) sede ou domicílio do licitante, **e também**;

b) Município de ITAOCA, caso o proponente tenha sede ou domicílio em outro Município e possua estabelecimento ou imóvel neste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o proponente não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo neste caso, ser utilizado o modelo II deste edital;

3.3.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3.8 Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

3.3.9 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1 - Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Pessoa Física responsável - pelo acompanhamento dos serviços).

3.4.2 - Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico e a proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela obra e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente, conforme previsto na sumula 25 do TCE com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes

3.4.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 3.1.4 deste edital.

3.4.4- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

3.4.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

3.4.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, **a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

3.4.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.4.8 - A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incursa em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANÇEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do presente processo licitatório, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

3.6. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES, constante do ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado;

a)DECLARAÇÃO do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

b) RECIBO DE TERMO DE GARANTIA para participar desta licitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 31, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações; que corresponde ao valor de R$: 996.785,00 (novecentos e noventa e seis e setecentos e oitenta e cinco reais).

c) A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública**, **seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

d) Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor correspondente deverá ser efetuado junto a Tesouraria Municipal na sede da Prefeitura (respeitando o horário de expediente), que emitira o respectivo recibo cujo o comprovante deverá ser inserido dentro do envelope, contendo a documentação habilitatória;

e) O prazo de vigência da garantia, em quaisquer umas de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes.

3.6.1 - Somente poderá participar Licitante que: não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, não tenha sido suspenso de licitar na esfera administrativa municipal, estadual ou federal e/ou declarado inidôneo por autoridade pública, que tenham sido condenadas por agressões ao meio-ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho, de acordo com a Lei n.º 11.091/91 e alterações posteriores.

3.6.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes**.

3.6.3- Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 3.1.4 deste edital.

3.6.4- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

3.6.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

3.6.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, **a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

3.6.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.6.8- A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incursa em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em documento emitido pela Licitante, em envelope lacrado, em 1 (uma) via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, carimbada, datada, identificada, folhas e anexo rubricados e assinada pelo representante legal da empresa; atentando-se aos critérios estabelecidos no ITEM 2.5.

4.2 - A proposta deverá ser formulada, com base no valor total global, em número e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos eventuais descontos concedidos, além de impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer despesas inerentes a execução do objeto;

4.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que no caso de omissão quanto ao prazo de validade este será considerado em seu mínimo (60 dias);

4.4 - Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista no Instrumento convocatório, será desconsiderada para efeito de classificação; no entanto, obrigará a proponente, nos termos de sua proposta;

4.5 - A Licitante deverá apresentar somente 1 (uma) cotação. A apresentação de mais de uma proposta, ou condicionada, implicará a sua desclassificação;

4.5.1 - Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos, bem como que oferecerem vantagens com base nas ofertas das demais Licitantes.

4.6 - Correspondência da empresa proponente, indicando o número de sua conta bancaria e nome da Agencia bancaria.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA)

5.1 - No dia, hora e local previstos neste Instrumento convocatório, na presença dos representantes das Licitantes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes;

5.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes 1 (envelope-habilitação) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes;

5.3 - A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos, após, resolvidas todas as questões referentes à validade dos documentos constantes nos envelopes 1 (habilitação), decidirá pela habilitação ou inabilitação das Licitantes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);

5.4 - Após a regular intimação das Licitantes e ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;

5.5 - Finalizada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes 2 (PROPOSTA) somente das empresas habilitadas. De igual forma, será feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes.

6 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento das propostas deste procedimento licitatório está vinculado às normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar, e aos termos deste Instrumento convocatório;

6.2 - Somente serão consideradas, para efeito de classificação, as propostas das empresas qualificadas na fase de habilitação;

6.3 - Será considerada vencedora, e adjudicado o objeto, à Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL;**

6.4 - O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo MENOR PREÇO (inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666/93);

6.5 - Os representantes das Licitantes, que não forem seus sócios-gerentes ou diretores, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos, deverão manter consigo os instrumentos de procuração, ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida, e apresentá-los sempre que solicitado;

6.6 - A Comissão de Licitações fará a análise das propostas, após, resolvidas todas as questões referentes à sua validade constante no envelope 2 proposta e, julgara, podendo caso julgue necessário suspender a reunião para analisar as propostas e decidir sobre a respeito, publicando, oportunamente ou intimando mediante transcrição em ata, oportunamente a nova data e horário pra para sessão de julgamento dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);

6.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o procedimento disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes;

6.8 - As intimações dos resultados dos julgamentos (habilitação e propostas) serão feitas através de simples comunicação via *fac simile*, quando não for possível sua realização de forma direta a todas as Licitantes presentes na sessão em que for prolatada a decisão;

6.9 - Em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o por extenso, para fins de adoção.

6.10. Observará a Comissão Municipal de Licitações, os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c Lei Federal nº 8666/93, conferindo a preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

6.11.– Para efeito de Julgamento será sumariamente desclassificada a proposta que exceder o valor Máximo orçado para execução dos serviços que corresponderá à **R$ 99.678,49 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**conforme planilha orçamentária em anexo.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, Cuja Minuta encontra-se em anexo a este edital, tendo como prazo para execução dos serviços de 08 (oito) meses.

7.2 – Convocada será a empresa adjudicada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Itaoca, para assinar o Termo de Contrato, sob a pena de sujeitar-se as penalidades previstas (caso não assine o Termo Contratual no prazo estabelecido);

a) Cobrança pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAOCA, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta adjudicada.

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com as Prefeituras Municipais bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 - DA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

7.3.1RECIBO DE TERMO DE GARANTIA para participar desta licitação, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 31, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

7.3.2 A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública**, **seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

7.3.3. Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta-caução (respeitando o horário de expediente bancário) ou ainda, a apresentação poderá ser feita mediante protocolo, junto à Tesouraria da Prefeitura, no prazo que viabilize a juntada do comprovante ao envelope, contendo a documentação habilitatória;

7.3.4. O prazo de vigência da garantia, em quaisquer uma de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes;

7.4 – DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

a). Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 56, §4º. da Lei nº. 8.666/93.

b). A Secretaria Municipal de Obras e os servidores designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

c).Cópia autenticada da Certidão de Debito (CND) em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (lei nº 8.212/91; artigo 47; "a" e 56), comprovante de cadastro geral de contribuinte (CGC) e/ou CNPJ.

d). Prova de regularidade para com o FGTS.

e). Carta de indicação do engenheiro responsável pelo serviço, acompanhada da devida anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e assinada.

f). Cópia autenticada do comprovante de quitação da última anuidade do CREA vencida.

g). Averbação de seu registro no CREA de São Paulo-SP, na hipótese de o mesmo ser de outra região e se o prazo da execução da Obra for inferior a 180 dias, apenas o registro visado pelo CREA.

8 – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 – Se a contratada inadimplir no todo ou em parte as cláusulas do contrato, ficara sujeita as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, artigos 81 e 82, da lei nº 6.544/89 e Resolução nº 316/89.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato implicara na aplicação de multa moratória disciplinada na Resolução SE nº 316/89, na forma prevista no artigo 86 da lei nº 8.666/93.

8.3 . O deposito da caução efetuado no ato de assinatura do contrato, deverá permanecer retido em poder da TESOURARIA MUNICIPAL, até a efetiva execução, conclusão e entrega da obra contratada, cuja finalidade do deposito é garantir o cumprimento do contrato cujo o montante somente será restituído ao contrato, após a conclusão satisfatória da obra .

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente sua execução em conformidade com o objeto licitado, pela equipe técnica da Secretaria Estadual e do Departamento Municipal Obras e Engenharia, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

9. Após atestado amedição realizada e verificado as suas consonâncias com o cronograma físico-financeiro da obra e projeto básico de implantação, a TESOURÁRIA municipal, realizará os pagamentos devidos, diretamente em conta corrente sobre titularidade dapreponente, devidamente cadastradas previamente.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V (Dos Recursos Administrativos), da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

10.2. Cabe recurso:

a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de habilitação ou inabilitação de licitantes ou do julgamento das propostas;

b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.

10.3. Os recursos, apresentados em 1 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da

empresa, deverão ser dirigidos nos casos previstos na alínea "a" à Comissão de Licitações, com solicitação de que reconsidere a decisão ou suba o recurso devidamente instruído.

10.4 os recursos deverão ser apresentados perante (A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES), na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, Itaoca das 09:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de convenio com o Governo do Estado de São Paulo.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
80 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0115	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se à execução desta contratação a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, bem como a legislação complementar pertinente;

12.2 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante;

12.3 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação. Sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social e documento de identidade;

12.4 - Os documentos apresentados poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos originais, por ocasião da sessão de abertura dos envelopes referentes à fase de habilitação;

12.5 - A Comissão de Licitações poderá, no ato da abertura dos envelopes habilitação, acessar a internet ou efetuar qualquer diligência que julgar necessária, a fim de conferir a veracidade e a validade das certidões ou documentos apresentados pelas Licitantes Interessadas;

12.6 - Fica estabelecido o foro de COMARCA DE APIAI-SP, Estado De São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste procedimento licitatório;

12. - Todos os esclarecimentos, inclusive técnicos, que se fizerem necessários poderão ser obtidos no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (15) 3557 1113/1118/1145, e-mail. licitacoes.itaoca@gmail.com ou pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

13 - DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante e indissociável sendo encaminhados arquivos juntamente com este Edital, os seguintes anexos:
13.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME SEGUE ANEXOS:
13.1.2. Anexo I – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA;
13.1.3 Anexo II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES;
13.1.4. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
13.1.5. Anexo IV – MINUTA DO CONTRATO.
13.1.6 anexo V- TERMO DE CIÊNCIA- TRIBUNAL DE CONTAS
13.1.7 Anexo VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
13.1.8 Anexo VII – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
13.1.9 Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

ITAOCA/SP, 23DEABRIL2020.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

Dr. CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

Forma e Apresentação da Proposta

1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Obras de Engenharia referentes à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA**. A Execução deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Projeto Básico; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2) Local das Obra:

Pontos de vigilância no município de Itaoca – SP conforme Memorial Descritivo.

3) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha Orçamentária,
- Cronogramas Financeiros respeitando os cronogramas físicos apresentados,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas, operadores e mão de obra em geral.

4) Relação de Documentos Anexos:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro.

5) Observações:

1- Todas as máquinas, veículos, equipamentos, projetos, "as built" e materiais de consumo e uso na obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimentos da Contratada, com seus respectivos motoristas e/ou operadores, sendo que seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços ou dentro do BDI da Empresa Contratada que já deverá estar embutido no preço unitário de cada serviço,

2- Os concorrentes deverão visitar o local das obras antes da composição da proposta,

3- As obras deverão conviver pacificamente com possíveis interferências nas instalações de água, esgoto, galerias pluviais, energia elétrica e o trânsito local,

4- Trata-se de Obras de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART('s) do(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários,

5- A Empresa Contratada deverá fornecer as Placas das Obras seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA,

6- As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,

7- A Contratada deverá manter no Canteiro Cadernetas de Obras para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução de cada pavimentação,

8- Todos os Projetos Executivos, Complementares e de "As Built" que se fizerem necessários ou forem solicitados à Contratada deverão ser apresentados à Prefeitura sem custos adicionais à parte contratante além dos valores já mencionados na Planilha Orçamentária,

9- A Empresa Licitante deverá comprovar mediante acervos técnicos relativos aos serviços de maior relevância sempre caracterizados por obras similares quanto à grandeza e as especificações técnicas.

Itaoca, 16 de Abril de 2.020.

Frederico Dias Batista
Prefeito Municipal

Deise Silva
Engª. Civil
CREA Nº 5069881891

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

OBJETO:1.1- A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Obras de Engenharia referentes à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA**, tipo menor preço, sobre regime de empreitada global no Município de ITAOCA/SP., conforme acima identificados e passam a fazer parte integrante deste edital com os demais documentos.

I) Dados da Empresa:
1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Tel: ( )

II) Dados do representante legal que assinará o contrato:
1. Nome
2. Nacionalidade Estado Civil:
3 CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:

III) Declarações:
a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
b) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;
c) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;
d) Declaro que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data
Carimbo e Assinatura

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de inscrição no cadastro de fornecedores do Município de ITAOCA, Edital n.º CRC-001/2020, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2.020.

Prefeitura Municipal de ITAOCA, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FREDERICO DIAS BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 29.852.66-0 SSP/SP,e do CPF n° 252.359.408-48 residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, n° 148, nesta cidade Itaoca/SP, residente nesta cidade, de outro a lado a empresa e de outro lado, ..., inscrito no CNPJ/MF ....., neste ato representado por....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., com endereço ....., doravante denominado Contratado, conforme consta no ..... (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ___/ do processo Licitatório **nº 028/2020**, concernente à **TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 011/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1.**:**A presente licitação tempor finalidade a**Contratação de Empresa especializada na Execução de Obras de Engenharia referente a Instalação de Sistema de Segurança, neste município**, Tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico, Memorial Descritivo: Cronograma Físico-financeiro: Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos ; Cronograma físico, declaração de acessibilidade, relatório fotográfico e mapa geral de localização; . Estes documentos compõem o projeto referente Revitalização das Vielas de Acesso ao Rio Palmital – Centro – em Itaoca-SP.,e passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

1.2.1. A Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria;
1.2.2. As normas da ABNT;
1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DA MEDIÇÃO

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância global de R$ ..... (.....), conforme proposta homologada, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão realizadas por técnicos da Municipalidade, e do órgão cedente (Secretaria de Estado doTurismo), designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da Tomada de Preços nº. 009/2020.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.2. O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal, mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente antes da liberação dos pagamentos, pela Secretaria Estadual de Turismo e pela equipe técnica do Departamento Municipal de Obras Engenharia, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

3.3. Após, aprovado a medição realizada, e comprovada sua regularidade e consonâncias com o cronograma físico-financeiro e projeto básico estrutural, Os recursos de responsabilidade do Estado de São Paulo serão repassados ao Munícipio em parcela única, após a conclusão do Objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes a TESOURÁRIA municipal, providenciará os respectivos pagamentos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastrada previamente em agência do BANCO DO BRASIL, nos termos da legislação vigente.

3.4 A PREFEITURA, através da tesouraria, fará as guias de INSS e FGTS para as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à CONTRATADA.

3.5 Na hipótese de reprovação de medições ou serviços fora das especificações com o objeto licitado, a medição será devolvida a preponente com as devidas anotações para que sejam realizadas as correções, e posteriormente novo endereçamento ao órgão competente para liberação dos pagamentos.

3.6 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser realizada e entregue no prazo de até ------- de ------- de 2.020,podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:
4.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.
4.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) ou do órgão cedente do recurso financeiroe desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.
4.1.3. A ordem de serviços a CONTRATADA será emitida no 1º dia útil, após análise da documentação licitatória e parecer favorável manifestado pelo órgão interveniente convenente.
4.1.4. A vigência do contrato inicia-se apartir da expedição da ordem de serviço, **___/___/2.020**, encerrando sua vigência em até **---/--/2.020.**

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.
5.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser

Notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.
5.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.
5.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal e do órgão cedente, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.
5.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.
5.6. Caberá à CONTRATADA:
5.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;
5.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;
5.6.3. Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;
5.6.4. Manter nas obras e serviços, somente trabalhadores com situação profissional regular, diretamente vinculados aos serviços em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento dos mesmos;
5.6.5. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;
5.6.6. Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
5.6.7. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;
5.6.8. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;
5.6.9. Executar serviços indispensáveis à segurança do objeto, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;
5.6.10. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.
5.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

Cláusula 6ª - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

6.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:
6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADAautoriza a garantia do adimplemento das condições aqui estabelecido que corresponde ao valor de R$: _____(___) calculado no base de **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser retido e deduzido da primeira medição, podendo ser este mesmo valor transformado em Retenção Contratual com devolução prevista após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de Aditamento Contratual, quer no prazo, quer de valor, a Contratada deverá complementar a garantia contratual de forma a manter suas condições iniciais.

7.1.2 RECIBO DE TERMO DE GARANTIA para participar desta licitação, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 31, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

7.1.3 A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública**, **seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

7.1.4 Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta-caução (respeitando o horário de expediente bancário) ou ainda, a apresentação poderá ser feita mediante protocolo, junto à Tesouraria da Prefeitura, no prazo que viabilize a juntada do comprovante ao envelope, contendo a documentação habilitatória;

7.1.5 O prazo de vigência da garantia, em quaisquer uma de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de execução, parcial ou total da garantia, restando ainda obrigações a serem cumpridas pela CONTRATADA, deverá a mesma no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação da Prefeitura do Município de Itaoca-SP, complementar o valor caucional de forma a totalizar o percentual estabelecido no "caput" desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até a emissão da Certidão Negativa de Débito - CND.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da Certidão Negativa de Débito -CND da respectiva obra.

PARÁGRAFO QUARTO - Para dar cumprimento a Portaria MPAS nº 4883 de 16/12/98, fica autorizada a CONTRATANTE a reter o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviço, obrigando - se a recolher o valor retido até o dia dois do mês subseqüente ao da emissão da referida nota fiscal.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

8.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3.Pela inexecução total:
8.3.1. Advertência;
8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;
8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,
8.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.4. Pela inexecução parcial:
8.4.1 Advertência;
8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;
8.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,
8.4.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e3º, da LeiFederal n°: 8.666/93 e alterações.

8.8. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;
9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;
9.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;
9.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;
9.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

9.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;
9.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.
9.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes da secretaria do Estado de São Paulo.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
80 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0115	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

Cláusula 11ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

11.1. Os preços não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

Cláusula 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
12.1.1. Constituição Federal;
12.1.2. Lei Orgânica Municipal;
12.1.3. Lei Federal n°: 8.666/93;
12.1.4. Lei Complementar 123/2006;
12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito, além do instrumento convocatório.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal n°: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução das obras e serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

13.5. A PREFEITURA, por servidor previamente designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.7. Fica expressamente proibida a subcontratação total dos serviços.

13.8. A CONTRATADA deverá recolher a ART - Anotações de Responsabilidade Técnica da obra contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para ser anexada ao processo.

13.9. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

13.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.14. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.15. Fica eleito o Foro da Comarca de APIAI/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.16. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

ITAOCA,...de... de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

1. _____
RG

2. _____
RG

ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2020

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na Execução de Obras de Engenharia referente a Instalação de Sistema de Segurança, neste município**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaoca/SP, --- de -------- de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Frederico Dias Batista

Cargo: Prefeito

CPF nº _____ RG _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 148 Centro Itaoca/SP

E-mail institucional pmitaoca@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 15 3557-1145 / 15 996797958

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Frederico Dias Batista

Cargo:Prefeito

CPF nº _____ RG nº _____

Data de Nascimento: ___/____/_____

Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 148 Centro Itaoca/SP

E-mail institucional pmitaoca@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 15 3557-1145 / 15 99679758

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Responsável: _____

RG nº _____, CPF nº _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional_____

E -mail pessoal: _____

Telefone(s):_____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
Local	ÁREAS DE RECREAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE TURISTAS	Valor Total:	R$ 99.678,49
		Repasse:	R$ 99.678,49
		Contrapartida:	R$ 0,00
Descrição	Ponto A - Prédio da Administração Municipal (Prefeitura), situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 - Centro; /Ponto 01 - Via de Acesso ao Pátio de Recreação, localizada nas proximidades do Paço Municipal; Ponto 02 - Avenida independência e esquina com a Rua Paulo Jacinto Pereira, nas proximidades do auto posto de combustível; Ponto 03 - Praça Central na Rua Professor Elias Lages Magalhães; Ponto 04 - Balsa do Bairro Palmital na Estrada Municipal ITA-021; Ponto 05 - Bairro Caraças na Estrada Municipal ITA-020; Ponto 06 - Bairro Lageado na Estrada Principal de Saída sentido ao Município de Apiaí.		

Ítem	Fonte	Código Referencial	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Un. do Serv. Com Desoneração sem BDI	P. Un. do Serv. Com Desoneração com BDI	Preço Total do Serviço R$
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	488,53	580,91	2.614,10
								2.614,10
2			**SALA DE CFTV - MONITORAMENTO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES**					
2.1	CPOS	66.08.256	Receptor de sinais via internet para acesso em rede local - sem fio	Unid.	1,00	375,40	446,39	446,39
2.2	CPOS	66.20.225	Switch para servidor central com 24 portas frontais, capadidade de 10/100/1000 Mbps	Unid.	1,00	2940,05	3.496,01	3.496,01
2.3	Orçamento	V.Médio	Servidor de Armazenamento de dados e Visualização.	Unid.	1,00	4605,96		4.605,96
2.4	CPOS	66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6TB, 1 interface de rede Fast Ethernet (Gravador)	Unid.	1,00	1222,59	1.453,78	1.453,78
2.5	Orçamento	V.Médio	No- Break 1400 Va 500w com banco de baterias externas com capacidade para até 1 hora de funcionamento do sistema de gravação e	Unid.	1,00	1035,63		1.035,63
2.6	CPOS	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	Unid.	1,00	3667,38	4.360,88	4.360,88
2.7	CPOS	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	Unid.	1,00	840,69	999,66	999,66
2.8	CPOS	69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	Unid.	1,00	68,54	81,50	81,50
2.9	CPOS	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	Unid.	1,00	67,33	80,06	80,06
2.10	CPOS	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	Unid.	1,00	24,16	28,73	28,73
2.11	CPOS	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	Unid.	1,00	672,02	799,10	799,10
2.12	CPOS	66.08.081	Mesa de apoio para até 6 monitores de 21,5"	Unid.	1,00	6109,96	7.265,35	7.265,35
2.13	CPOS	66.08.131	Monitor LCD colorido tela plana de 21,5´	Unid.	2,00	686,67	816,52	1.633,04
2.14	Orçamento	V.Médio	Monitor LCD colorido tela plana de 43´	Unid.	1,00	1710,45		1.710,45
2.15	CPOS	43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 18.000 BTU/h	Unid.	1,00	5395,58	6.415,88	6.415,88
2.16	Orçamento	V.Médio	Cabo de rede categoria 5e 100 Mpbs (Conexão das Cameras e Antena ao Switch)	m	160,00	1,13		180,80
2.17	Orçamento	V.Médio	Cabo de rede categoria 6 (Conexão na sala CFTV/ Switch até NVR/Gravador de Video ou Computador)	m	4,00	1,68		6,72
2.18	CPOS	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (Energia para a Fonte de	m	150,00	3,69	4,39	658,17
2.19	CPOS	66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	Unid.	1,00	964,75	1.147,18	1.147,18
2.20	CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ (25mm) - com acessórios (Curva,Luva - Aparente)	m	60,00	25,65	30,50	1.830,02
			SUB-TOTAL					**38.235,31**

Página 1

3			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO**					
3.1	Orçamento	V.Médio	Câmera SPEED DOME, mínimo 20x de zoom ótico e garantia de 1 ano.	Unid.	6,00	4098,26		24.589,56
3.2	CPOS	66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	Unid.	1,00	855,50	1.017,28	1.017,28
3.3	CPOS	69.20.070	Fita em Aço Inoxidável para Poste de 0,50 M X 19 Mm, com Fecho em Aço Inoxidável	Unid.	25,00	8,08	9,61	240,20
3.4	Orçamento	V.Médio		Unid.	28,00	1,09		30,52
3.5	SINAPI	73769/4	Poste de Aço Cônio Continuo Reto, Engastado, H=9m - Fornecimento E Instalação	Unid.	7,00	1302,07	1.548,29	10.838,04
3.6	Orçamento	V.Médio	Cabo de rede categoria 5e 100 Mpbs (Conexão das Cameras ao Switch)	m	12,00	1,13		13,56
3.7	Orçamento	V.Médio	Cabo de rede categoria 6 (Conexão do Switch até oo NVR/Gravador de Video ou Computador)	m	12,00	1,68		20,16
3.8	Orçamento	V.Médio	Caixa Hermética Metal 50x40x25 C/cooler + Régua De Energia	Unid.	7,00	193,30		1.353,10
3.9	Orçamento	V.Médio	Caixa de Terminação Óptica, externa c/ isolação e proteção UV. Painel para acomodação de adaptadores ópticos SC (até 16). Permite conexão de splitter óptico mini module: 1x4, 1x8 & 1X16 PLC splitter. (Conforme Memorial Descritivo em anexo).	Unid.	7,00	65,59		459,13
3.10	Orçamento	V.Médio	Antena Receptor de sinal Rádios Outdoor (Captura Pacotes de Dados equivalente ao modelo Apc 5a-90 Basestation 5ghz 18db)	Unid.	1,00	1.010,86		1.010,86
3.11	Orçamento	V.Médio	Antena Receptor de sinal Rádios Outdoor (Transmite Pacotes de Dados Equipamento equivalente ao modelo 5ghz 20dbi Apc 5a-20)	Unid.	3,00	542,04		1.626,12
3.12	CPOS	61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	Unid.	11,00	133,26	158,46	1.743,05
3.13	CPOS	66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6TB, 1 interface de rede Fast Ethernet (Gravador)	Unid.	3,00	1222,59	1.453,78	4.361,35
3.14	CPOS	39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	240,00	3,69	4,39	1.053,07
3.15	CPOS	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	Unid.	7,00	16,39	19,49	136,43
3.16	CPOS	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	Unid.	7,00	133,65	158,92	1.112,46
3.17	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	Unid.	7,00	22,54	26,80	187,62
3.18	CPOS	08.05.100	Dreno com pedra britada (nº2)	m³	0,52	90,73	107,89	56,10
3.19	CPOS	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação (Extensor)	Unid.	6,00	81,57	96,99	581,97
3.20	CPOS	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6	Unid.	3,00	36,82	43,78	131,35
			SUB-TOTAL					**50.561,93**
4			**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO SIMPLES**					
4.1	CPOS	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR	m	96,00	8,99	10,69	1.026,24
4.2	CPOS	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR	m	13,50	7,52	8,94	120,72
4.3	CPOS	42.05.110	Conector cabo/haste de 5/8´ (Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 25mm Split Bolt Cobre)	Unid.	6,00	16,39	19,49	116,94
4.4	CPOS	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	Unid.	6,00	6,50	7,73	46,37
4.5	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	6,00	88,72	105,50	632,98
4.6	SINAPI-I	5038	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 9,00 m (NBR 8451)	Unid.	6,00	436,84	519,45	3.116,68
4.7	CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ (25mm) - com acessórios (Curva,Luva - Equivale a Bengala e eletroduto)	m	36,00	25,65	30,50	1.098,01
4.8	CPOS	17.20.020	Massa raspada (para calafetar)	m²	0,30	77,97	92,71	27,81
4.9	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	Unid.	6,00	29,42	34,98	209,90
4.10	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	Unid.	6,00	222,10	264,10	1.584,59
4.11	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	Unid.	6,00	22,54	26,80	160,81
4.12	CPOS	08.05.100	Dreno com pedra britada (nº2)	m³	0,45	90,73	107,89	48,55
4.13	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	Unid.	6,00	10,87	12,93	77,55
			SUB-TOTAL					**8.267,15**
			TOTAL					**99.678,49**
VALOR FINANCEIRO TOTAL COM BDI								**99.678,49**

Página 2

Anexo VII – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -- **Fonte:** CPOS-177 CPOS COM DESONERAÇÃO: NOVEMBRO/2019
LOCAL: Município de Eldorado – SP

PROCESSO: 2347922/2019 - CONVÊNIO: 253/2019

	MÊS / SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
		30	60	90	120	150	180	210	240	
OBRA EM GERAL	SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS PRELIMINARES	2,62%								2,62%
		2.614,10								**2.614,10**
EQUIPAMENTOS	SALA DE CFTV - MONITORAMENTO, EQUIPAMENTO E SOFWARES		9,59%	9,59%	9,59%	9,59%				38,36%
			9.558,83	9.558,83	9.558,83	9.558,83				**38.235,31**
INSTALAÇÃO	REDE DE DISTRIBUÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO						16,91%	16,91%	16,91%	50,73%
							16.853,98	16.853,98	16.853,98	**50.561,93**
INSTALAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA SIMPLES	1,66%	1,66%	1,66%	1,66%	1,66%				8,29%
		1.653,43	1.653,43	1.653,43	1.653,43	1.653,43				**8.267,15**
	Convênio	**R$ 4.267,53**	**R$ 11.212,26**	**R$ 11.212,26**	**R$ 11.212,26**	**R$ 11.212,26**	**R$ 16.853,98**	**R$ 16.853,98**	**R$ 16.853,98**	**99.678,49**
	Contra-partida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	%	4,28%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	16,91%	16,91%	16,91%	100,00%
	Total	R$ 4.267,53	R$ 11.212,26	R$ 11.212,26	R$ 11.212,26	R$ 11.212,26	R$ 16.853,98	R$ 16.853,98	R$ 16.853,98	**R$ 99.678,49**

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
PROCESSO: 2347922/2019 - CONVÊNIO: 253/2019

TOPOLOGIA: PONTO MULTIPONTO

ÍNDICE.

1 - ETAPAS DO PROJETO:

I. TOPOLOGIA: PONTO MULTIPONTO 1

II. ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO 1

III. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO AMBIENTE INTERNO DA SALA CFTV 1

IV. REDE DE DISTRIÇÃO DE ENERIGA E CABEAMENTO DO SISTEMA DE CFTV 1;2;3;4

V. PADRÃO DE ENTRADA .....4 à 8

VI.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO 8; 9

VII. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA 10

VIII. LOCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL 11

IX. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL (MONITORAMENTO) 12

X. DESCRIÇÃO DO CFTV (CENTRAL) PARA MONITORAMENTO E CONTROL DAS CÂMERAS A SEREM INSTALADAS 12; 13

XI. TESTE E TREINAMENTO DO OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO 13;14

XII. **PRAZO DE ENTREGA 14**

XIII. CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO IMPLANTADOS..... 15 À 28

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**
PROCESSO: **2347922/2019** - CONVÊNIO: **253/2019**

ENDEREÇO: Ponto **A** - Prédio da Administração Municipal (Prefeitura), situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 - Centro; /Ponto **01**- Via de Acesso ao Pátio de Recreação, localizada nas proximidadedo Paço Municipal; Ponto **02** - Avenida independência e esquina com a Rua Paulo Jacinto Pereira, nas proximidades do auto posto de combustível; Ponto **03** - Praça Central na Rua Professor Elias Lages Magalhães;Ponto **04** - Balsa do Bairro Palmital na Estrada Municipal ITA-021; Ponto **05** - Bairro Caraças na Estrada Municipal ITA-020; Ponto **06** - Bairro Lageado na Estrada Principal de Saída sentido ao Município de Apiaí.

1 - ETAPAS DO PROJETO:

I- TOPOLOGIA: PONTO MULTIPONTO

Conexões de rede **multiponto** são aquelas nas quais mais de dois dispositivos são interligados usando apenas uma conexão.

I.a Vantagens da Topologia Adotada:

- **Baixo custo com relação a outras tecnologias**
- **Baixa Manutenção Comparado ao cabeamento UTP**
- **Rápida Implementação**
- **Flexibilidade**
- **Onde Cabos não Alcançam**
-

II. ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO.

Considerando que a Administração pública já possui sala adequada para instalação dos equipamentos e se compromete em realizar serviços execução de Gradil nas esquadrias para garantir a segurança do prédio, este item não foram orçados;

III. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO AMBIENTE INTERNO DA SALA CFTV

Considerando a existência de rede elétrica, tomadas, iluminação na Sala de CFTV, estes itens não foram orçados;

IV. REDE DE DISTRIÇÃO DE ENERIGA E CABEAMENTO DO SISTEMA DE CFTV

IV.a Estruturação da Sala CFTV

Instalação Interna: Será Utilizado Cabo de rede categoria 6 (Concecção na sala CFTV/ Switch até NVR/Gravador de Vídeo ou Computador) para instalação de equipamentos dentro do ambiente de controle e monitoramento do Sistema de Segurança Municipal;

IV b. Equipamentos Sala de CFTV:

Aquisição de todos os equipamentos necessários para o funcionamento da Sala de CFTV, bem como promover suas estação e teste que comprovam seu funcionamento;

- Receptor de sinais via internet para acesso em rede local - sem fio;
- Switch para servidor central com 24 portas frontais, capacidade de 10/100/1000 Mbps;
- Servidor de Armazenamento de dados e Visualização.
- Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6TB, 1 interface de rede Fast Ethernet (Gravador);
- No- Break 1400 Va 500w com banco de baterias externas com capacidade para até 1 hora de funcionamento do sistema de gravação e monitoramento;
- Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico;
- Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm
- Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm;
- Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo;
- Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U;
- Patch panel de 24 portas - categoria 6;
- Mesa de apoio para até 6 monitores de 21,5"
- Monitor LCD colorido tela plana de 21,5´;
- Monitor LCD colorido tela plana de 43´;
- Ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 18.000 BTU/h;
- Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB;
- Software Gratuito sem mensalidade ou anuidade (Simplus);

IV.c Estruturação do PONTO A

Instalação Externa:

O cabeamento de rede via terrestre será necessário somente a interligar o **Ponto A** até a **Sala de CFTV**, utilizará Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ (25mm) - com acessórios (Curva,Luva - Aparente) fixado em parede na altura de 0,90 cm com relação ao piso, o mesmo recebera a passagem do cabo de rede a energia elétrica que alimentará as **câmeras** e a **Antena de Rádio Outdoor** fixadas no Poste (Ponto **A)**;

- **Ponto A**: Alimentação de Energia Elétrica ser avia Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases;

- Será utilizado Também o Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases para a instalação do aterramento;

- Energia Elétrica fornecida através de Padrão de Entrada Existente no Prédio Municipal;

- Pacote de Dados será transmitido através do Cabo de rede categoria 5e 100 Mpbs para as **Conexão** das **Câmeras** ao **Switch**;

- No Poste de Aço Cônio Continuo Reto, Engastado, H=9m - Fornecimento E Instalação será fixado e instalados os seguintes equipamentos:
- 02 Fontes de Alimentação,
- 01 Antena Outdoor,
- 01 Câmara Fixa Compacta

IV.d **Estruturação do PONTO 01, PONTO 02, PONTO 03**

Instalação Externa:

- **Ponto 01, Ponto 02 e Ponto 03**: Para a instalação das Câmeras será utilizado Elétrica Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases, para manter as Fontes de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W com Energia Elétrica para ligar a **Câmeras** e **Rádio Outdoor**;

- Será utilizado Também o Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases para a instalação do aterramento;

- Energia Elétrica fornecida através de Padrão de Entrada a ser implantado pela empresa contratada (conforme especificações contidas no **item III**);

- Pacote de Dados será transmitido através do Cabo de rede categoria 5e 100 Mpbs para as **Conexão** das **Câmeras** ao **Rádio Outdoor**;

- Para os Três Postes de Aço Cônio Continuo Reto, Engastado, H=9m - Fornecimento E Instalação serão fixados e instalados o total dos seguintes equipamentos:

- 06 Fontes de Alimentação,
- 03 Antena Outdoor,
- 03 Câmara SPEED DOME,

IV.e **Estruturação do PONTO 04, PONTO 05, PONTO 06**

Instalação Externa:

- **Ponto 04, Ponto 05 e Ponto 06**: Para a instalação das Câmeras será utilizado Elétrica Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases, para manter as Fontes de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W com Energia Elétrica para ligar a **Câmeras** e **Gravador NVR**;

- Será utilizado Também o Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases para a instalação do aterramento;
- Energia Elétrica fornecida através de Padrão de Entrada a ser implantado pela empresa contratada (conforme especificações contidas no **item III**);

- Pacote de Dados será transmitido através do Cabo de rede categoria 6 (Conexão da Câmera até ao NVR/Gravador de Vídeo ou Computador) para as **Conexão** das **Câmeras** a Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6TB, 1 interface de rede Fast Ethernet (Gravador);

- Para os Três Postes de Aço Cônio Continuo Reto, Engastado, H=9m - Fornecimento E Instalação serão fixados e instalados o total dos seguintes equipamentos:

- 03 Fontes de Alimentação;
- 03 Gravador NRV;
- 03 Câmara SPEED DOME;
- 03 Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6;

V. PADRÃO DE ENTRADA

Implantação de Padrão individual serão fornecidos pela empresa contratada, sendo instalados próximos do local de implantação das câmeras de monitoramento;

Composição do Padrão de Entrada Simples – Monofásico:

- Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
- Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°CConector cabo/haste de 5/8´ (Conector Parafuso Fendido Cabos Fios 25mm Split Bolt Cobre);
- Conector olhal cabo/haste de 5/8´;
- Haste de aterramento de 5/8'' x 2,4 m;
- Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 9,00 m (NBR 8451);
- Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ (25mm) - com acessórios (Curva,Luva - Equivale a Bengala e eletroduto);
- Massa raspada (para calafetar);
- Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A;
- Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias;
- Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;
- Dreno com pedra britada (nº2);
- Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm;

V.a <u>Detalhe do Padrão de Entrada</u>

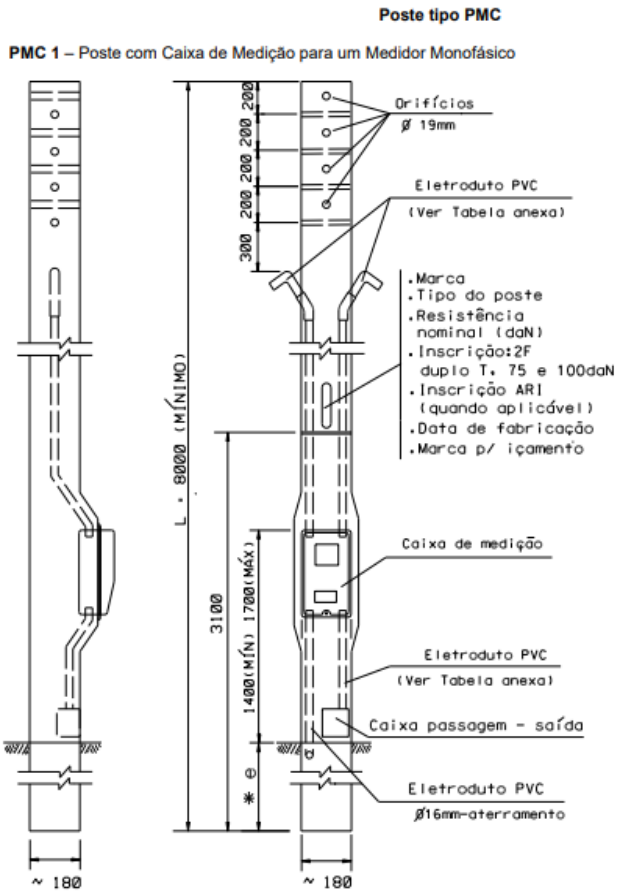

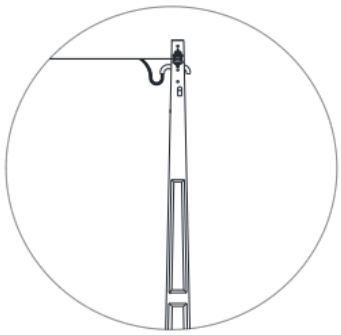

FIGURA 1
POSTE DUPLO "T"

Observações:

1 . Medidas em milímetros;
i . (*e) calculado conforme Norma Técnica ND.10, mínimo 1400mm.
i . As dimensões indicadas para as das seções transversais são aproximadas.
4 . A identificação do poste pode ser gravada em qualquer uma das faces, independentemente da posição da caixa.
5 . A seção longitudinal poderá ser retangular ou cônica;
6 . A extremidade do eletroduto deve aflorar no interior da caixa (apr 1 cm). Não é preciso bucha ou contra-bucha;
7 . A caixa de passagem no ramal alimentador (saída) é opcional. Os ramais poderão sair diretamente pela lateral do poste, em eletroduto embutido no muro ou enterrado no solo;

8 . O aterramento das caixas de medição poderá ser formado por uma única haste de aterramento ligada à armadura do poste de concreto;
9 . Na montagem do padrão, prever sobra de no mínimo 80 cm de condutores, a partir da curva do pingadouro.

V.B <u>Orientações:</u>
Tensões e sistemas de fornecimento:
A ELEKTRO fornece energia elétrica nas tensões secundárias nominais de 220/127 V (220 V entre fases e 127 V entre fase e neutro), exceto para parte da cidade de São João da Boa Vista onde as tensões são de 380/220 V (380 V entre fases e 220 V entre fase e neutro), sistema estrela com neutro aterrado e frequência nominal de 60 Hz.

Limites de fornecimento:
O fornecimento de energia elétrica é feito em tensão secundária de distribuição para instalações com carga instalada igual ou inferior a 75 Kw, sendo que as instalações com carga instalada superior a este valor são atendidas em tensão primária de distribuição, não objeto desta Norma.

Tipos e limitações de atendimento:

a) Tipo M (monofásico) – Dois fios (fase e neutro)
Aplicado às instalações com carga instalada até 10 Kw para tensão de fornecimento 127/220 V. Não é permitida neste tipo de atendimento a instalação de aparelhos de raios-X ou máquinas de solda a transformador.

Aplicado às instalações com carga instalada até 15 Kw para tensão de fornecimento 220/380 V. Não é permitida neste tipo de atendimento a instalação classe 220 V máquina de solda a transformador com mais de 10 kVA e aparelho de raios-X da classe de 220 V com potência superior a 1,50 kW.

Padrões de entrada:
Os desenhos ND.10.04.09/1 a ND.10.05.04/1 estabelecem as orientações mínimas necessárias para a montagem dos padrões de entrada de acordo com o tipo de atendimento;

As instalações compreendendo ramal de entrada, poste particular ou pontalete, caixas, proteção, aterramento e ferragens, de responsabilidade do consumidor, preparada de forma a permitir a ligação de uma unidade consumidora à rede da ELEKTRO;

O ponto até o qual a ELEKTRO se obriga a fornecer energia elétrica, com participação nos investimentos necessários, bem como, responsabilizando-se pela execução dos serviços, pela operação e pela manutenção. A localização física do ponto de entrega é o ponto de ancoragem do ramal de ligação aéreo no isolador fixado no pontalete ou poste do consumidor. O

ponto de entrega deve estar situado no limite com a via pública ou recuado no máximo a um metro do limite de propriedade do consumidor com a via pública.

Condições gerais

a) O ramal de ligação é fornecido e instalado pela ELEKTRO, devendo ser observadas as disposições do desenho ND.10.03.01/1 a ND.10.03.03/1.
b). Deve entrar pela frente do terreno, ficar livre de qualquer obstáculo, ser perfeitamente visível e não cruzar terrenos de terceiros.
c) Se o terreno for de esquina ou possuir acesso a duas ruas, é permitida a entrada do ramal de ligação por qualquer um dos lados, dando-se preferência a aquele em que estiver situada a entrada da edificação.
d) O vão livre não deve ser superior a 30 m.
e) A participação financeira do consumidor obedece à legislação vigente e a prática de atendimento de mercado da ELEKTRO.
f) Não deve ser facilmente alcançável de áreas, balcões, terraços, janelas ou sacadas adjacentes, devendo manter sempre um afastamento desses locais acessíveis, conforme desenho ND.10.02.02/1.
g) Os condutores devem ser instalados de forma a permitir as seguintes distâncias mínimas, medidas na vertical, entre o condutor inferior e o solo: – 4,0 m sobre local de passagem exclusiva de pedestres; – 5,0 m cruzando garagem ou local não acessível a veículos pesados; – 5,5 m cruzando local acessível a veículos pesados.
h) É permitida a ligação de dois consumidores por meio de um único ramal de ligação encabeçado no poste particular na divisa das duas propriedades, desde que utilizando eletrodutos individuais e conforme critérios estabelecidos em 6.4.3.
i) Havendo cruzamentos com cabos e fios isolados de comunicação ou sinalização, o ramal de ligação deve situar-se no mínimo a 0,60 m acima desses.
Consulte a

;V. c <u>Localização do Padrão de Entrada a ser Instalado para promover a Alimentação de Câmera E Antenas Rádio Outdoor:</u>

- **Ponto 01 - Via de Acesso ao Pátio de Recreação, localizada nas proximidades do Paço Municipal**
  Coordenadas Geográfica: F.22
  Lat. 24°38'21.17"S; Long. 48°50'28.35"W; ou (-24.639214° ,-48.841208°)

- **Ponto 02 - Avenida Independência, esquina com a Rua Paulo Jacinto Pereira nas proximidades do auto posto de combustível**
  Coordenadas Geográfica: F.22
Lat. 24°38'21.17"S; Long. 48°50'28.35"W; ou (-24.639214° , -48.841208°)

- **Ponto 03- Praça Central na Rua Professor Elias Lages Magalhães;**
  Coordenadas Geográfica: F.22
Lat. 24°38'32.21"S ; Long. 48°50'22.37"W ou (24.642281° , -48.839547°)

Ponto 04 - Balsa do Bairro Palmital na Estrada Municipal ITA-021
Coordenadas Geográfica: F.22
Lat. 24°39'18.81"S ; Long. 48°49'58.34"W ou (24.655225°, -48.832872°)

- **Ponto 05 - Bairro Caraças na Estrada Municipal ITA-020**
  Coordenadas Geográfica: F.22

Lat. 24°40'1.61"S ; Long. 48°53'37.52"W ou (-24.667114°; -48.893756°)

- **Ponto 06 - Bairro Lageado na Estrada Principal de Saída sentido ao Município de Apiaí.**
  Coordenadas Geográfica: F.22

Lat. 24°35'55.82"S ; Long. 48°52'35.03"W ou (-24.598839°; -48.876397°)

VI. <u>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:</u>

O software de gerenciamento com capacidade de ampliação conforme demanda, sistema ilimitado de câmeras e controles diversos; segue abaixo lista de características do software:

A. **MONITORAMENTO:**

- **Compatível com Câmeras IP's, Placas de Captura, DVR's Stand Alone e vídeo servers de diversos fabricantes.**
- **Suporte até 4 monitores.**
- **Sistema estável onde diversas operações podem ser realizadas simultaneamente em janelas diferentes.**
- **Compatível com todas as resoluções, incluindo câmeras megapixel.**
- **Interface simples e flexível.**
- **Janelas redimensionáveis para melhor ajuste aos monitores.**
- **Customização de mosaicos e layouts de visualização.**
- **Legendas nas câmeras.**
- **Zoom em tempo real.**
- **Controle e troca das câmeras pelo teclado ou teclado virtual.**
- **Reprodução rápida de até 1 minuto.**
- **Pause instantâneo.**
- **Snapshot com exportação em JPG ou encaminhada por e-mail.**
- **Notificação visual na detecção de movimento.**
- **Popup na detecção de movimento.**
- **Matriz Virtua.**
- **Alerta sonoro para conexão, perda de conexão com os servidores e na detecção de movimento.**
- **Sequenciamento das câmeras com tempo ajustável.**
- **Mapa de ambientes, possibilita simular um ambiente através de uma imagem posicionando os mesmos dispositivos instalados sobre ela.**
- **Acesso remoto via WEB (IE, Firefox, Safari, etc.).**

- **Áudio Bidirecional.**
- **Acesso remoto via celular (opcional), com controle dos dispositivos de automação, PTZ e presets das câmeras.**

B. **GRAVAÇÃO:**

- **Diferentes tipos de gravação: Contínua, Detecção de movimento, agendada com detecção de movimento e por alarme.**
- **Sistema de gravação para ilimitadas câmeras.**
- **Suporte a gravação em unidades de rede (storages).**
- **Até 255 áreas e 100 níveis de sensibilidade na gravação por Detecção de Movimento. Sistema de gravação por movimento com gravação pré e pós movimento de até 60 segundos.**
- **Suporte a multistream.**
- **Gerenciamento de gravações com reciclagem automática das imagens gravadas localmente ou nos servidores da rede.**

C. **CONTROLE:**

- **Câmeras PTZ IP e Speed Domes analógicas ligadas a DVR's e Video Servers.**
- **Controle de PTZ por joystick visual, joystick USB ou joystick analógico RS-485 (protocolo PELCO P ou D).**
- **Configurações (via software ou joystick) de presets.**
- **Possibilita o acionamento e criação de patrulhas.**

D. **BUSCA E REPRODUÇÃO DE CAMERAS:**

- **Zoom digital na busca para todas as câmeras.**
- **Reprodução de imagens gravadas localmente ou remotamente (apenas para os DVR's compatíveis).**
- **Reprodução inteligente com detecção de movimento.**
- **Pesquisa por data e hora.**
- **Exportação de vídeos na extensão AVI.**
- **Exportação de imagens na extensão JPG.**
- **Reprodução simultânea de até 16 câmeras por monitor.**
- **Diferentes modos de visualização para reprodução das imagens.**
- **Reprodução com ajuste de velocidade e controle de play, pause e stop.**
- **Reprodução frame a frame, inversa e contínua.**
- **Facilidade de navegação, com barra de horas e minutos na busca das gravações.**

E. **ANALITICO:**

- **Objeto Abandonado.**
- **Obstrução.**
- **Barreira Virtual.**
- **Objeto Removido.**
- **Cerca virtual.**
- **Mudança de Cenário.**

F. **RECURSOS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE UMA LICENÇA OPCIONAL.**

- **RECURSOS DIVERSOS:**
  - **Atualizações gratuitas via Internet.**
  - **Desenvolvimento totalmente nacional.**
  - **Permite realizar pesquisa, visualização e configuração simultaneamente.**
  - **Marca d'água digital para certificação das fotos e vídeos gerados pelo software.**
  - **Até 16 usuários para gerenciamento com permissões por grupos.**
  - **Restrição de funções e câmeras para usuários específicos.**
  - **Filtro de IP para restrição de acesso externo ao sistema.**
  - **Bloqueio do sistema para o operador.**
  - **Recurso de FTP para envio de imagens.**
  - **Registros do sistema (Logs) de eventos dos usuários, acesso remoto, conexões com os dispositivos, configurações do sistema, operações de gravação, reciclagem de imagens e eventos de automação (entradas e saídas).**
  - **Exportação dos logs em arquivo de texto, PDF e (ou) HTML.**
  - **Vídeo Análise de reconhecimento de placas automotivas.****
  - **Compatível com dispositivos de Automação e Módulos de Relés**.**
  - **Redirecionador de IP (para servidores com IP dinâmico).**
  - **Possibilita integração com Sensores e Relés de câmeras, vídeo servers e DVR's.**
  - **Suporte técnico diário, incluindo finais de semana e feriados.**

  **** Recurso disponível através de uma licença Opcional.**

VII. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

Na sala de **CFTV** possui energia elétrica e alimentará os equipamentos fixados no **Ponto A**, onde serão capturados a transmissão e Pacotes de Dados através da Antena de Rádios Outdoor Receptor de sinal para (Captura Pacotes de Dados equivalentes ao modelo Apc 5a-90 Basestation 5ghz 18db) e será transportadas por Cabos de rede categoria 5e 100 Mpbs (Conexão das Câmeras ao Switch) até o Switch para servidor central com 24 portas frontais, capacidade de 10/100/1000 Mbps, este aparelho estará conectado nos seguintes Aparelhos:

- Receptor de sinais via internet para acesso em rede local - sem fio;
- Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP;
- Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6TB, 1 interface de rede Fast Ethernet (Gravador);
- Servidor de Armazenamento de dados e Visualização.

Foto Ilustrativa 01

O receptor de internet estabelece a conexão com a rede externa, os Pacote de Dados visualizado pela Câmera poderá ser gravado no formato de **Backup** (cópia de segurança) no servidor ou no arquivo temporário no **NVR**, poderá haver muitos meios de manipular o arquivos gerados pela transmissão de dados, para que o Ponto A receba informações do Ponto 01, Ponto 02 ou Ponto 03, nestes locais foram fixados a Antena Receptor de sinal Rádios Outdoor (Transmite Pacotes de Dados Equipamento equivalente ao modelo 5ghz 20dbi Apc 5a-20);

Será implantado ao Lado de Prédio Municipal (Prefeitura) o Ponto **A** para Captura de Pacotes de Dados transmitida pelo **Ponto 01**, localizado no Pátio de Recreação no Paço Municipal a uma distância de 43,07 metros;

O **Ponto 02** será implantado na Avenida independência e esquina com a Rua Paulo Jacinto Pereira em uma distância de 317,39 metros do Ponto **A;**

O **Ponto 03** será implantado na Praça Central na Rua Professor Elias Lages Magalhães a uma distância de 423,08 metros do Ponto **A;**

Será implantado o **Ponto 04** na margem da Estrada Municipal ITA 021, Bairro Palmital (Balsa), uma Câmera Spped Dome interligado com o Gravador NVR, onde será gravado automaticamente todos os eventos do local e armazenado no cartão de memória do equipamento para a constante manutenção dos arquivos digitais produzidos;

O **Ponto 05** será implantado na Margem da Estrada Municipal ITA-020, Bairro Caraças uma Câmera **SPPED DOME** interligado com o Gravador NVR, onde será gravado automaticamente todos os eventos do local e armazenado no cartão de memória do equipamento para a constante manutenção dos arquivos digitais produzidos;

O **Ponto06** será implantado na Margem da Estrada Principal de Saída sentido Apiaí, Bairro Lageado, uma Câmera **SPPED DOME** interligado com o **GRAVADOR NVR**, onde serão gravados automaticamente todos os eventos do local e armazenado no cartão de memória do equipamento para a constante manutenção dos arquivos digitais produzidos;

VIII. LOCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CÂMERAS		
Equipamento	**Qtde. un**	**Denominação / Descrição de Localização**
Câmera 01: **Modelo Fixo**	**1**	**Ponto A - Prédio da Administração Municipal (Prefeitura)** Coordenadas Geográficas: F.22 Lat. 24°38'19.84"S ; Long. 48°50'28.79"W; -24.638844°, -48.841331°
Câmera 02: **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 01 -Pátio de Recreação e Via de Acesso ao Paço Municipal** Coordenadas Geográficas: F.22 Lat. 24°38'21.17"S; Long. 48°50'28.35"W; -24.639214° , -48.841208°
Câmera 03: **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 02 - Avenida Independência, esquina com a Rua Paulo Jacinto Pereira nas proximidades do auto posto de combustível;** Coordenadas Geográficas: F.22 Lat. 24°38'21.01"S ; Long. 48°50'40.01"W -24.639169°, -48.844447°
Câmera 04: **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 03- Praça Central na Rua Professor Elias Lages Magalhães;** Coordenadas Geográfica: F.22 Lat. 24°38'32.21"S ; Long. 48°50'22.37"W -24.642281° , -48.839547°
Câmera 05: **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 04 - Balsa do Bairro Palmital na margem da estrada Municipal ITA 021;** Coordenadas Geográficas: F.22 Lat. 24°39'18.81"S ; Long. 48°49'58.34"W -24.655225°, -48.832872°
Câmera 06 **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 05 - Bairro Caraças na Margem da Estrada Municipal ITA-020** Coordenadas Geográficas: F.22 Lat. 24°40'1.61"S ; Long. 48°53'37.52"W -24.667114°; -48.893756°
Câmera 07: **Modelo Speed Dome**	**1**	**Ponto 06- Bairro Lageado na Estrada Principal de Saída sentido Apiaí.** Coordenadas Geográficas: F.22 -Lat. 24°35'55.82"S ; Long. 48°52'35.03"W -24.598839°; -48.876397°

IX DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL (MONITORAMENTO):

Consiste em um sistema de monitoramento de imagens em pontos estratégicos da cidade visando monitoramento de áreas turísticas comum a moradores e turistas em visita a cidade. Sistema de monitoramento digital com câmeras de alta definição que permitem visualização de até 360° graus (conforme câmera instalada no ponto especificado) da área a ser monitorada, com armazenamento das

imagens em servidores dedicados e controladas a distância por um ou mais operadores a serem disponibilizados pela contratante;

Todo o sistema baseado em tecnologia IP mega pixel (imagens de alta resolução), considerando transmissão das imagens para um centro de monitoramento onde será armazenado as imagens por um prazo de 30 dias. Redundante no servidor.

X <u>DESCRIÇÃO DO CFTV (CENTRAL) PARA MONITORAMENTO E CONTROL DAS CÂMERAS A SEREM INSTALADAS:</u>

Deverá ser fornecido e instalado pela contratada um servidor para gravação e visualização das imagens na central de monitoramento, as imagens obtidas pelas câmeras da cidade deverão ser gravadas na central de monitoramento com possibilidade de expansão e inclusão de mais câmeras, sendo que o tempo de Armazenagem de vídeo da totalidade de câmeras é ajustada pela quantidade de armazenamento que é determinado pela capacidade de HDD no servidor. Um monitor televisão LCD 43" e um de 21.5 deverão ser fornecidos pela contratada para o servidor, onde deverá ser bloqueado a função TV;

O monitor deverá ser instalado em suportes específicos fixados na parede do local, para que possam ser articulados conforme a necessário; uma mesa de controle de câmeras deverá ser instalada em conjunto com o servidor e monitores, visando controlar as speed domes e configurar os preset's, sendo que a mesma deverá ser compatível com a marca das speed domes;

Na sala de monitoramento onde serão instalados os equipamentos deverá ser fornecido pela contratada um rack exclusivo para o servidor, com chave para acesso restrito. Deverá ser instalado um no-break de maior autonomia para manter o servidor funcionando e protegido contra sobre tensões.

X. a <u>Instalação dos Equipamentos:</u>

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e supervisionados pelo responsável pela obra;

Qualquer dano que venha ocorrer no patrimônio do parque em virtude da instalação das câmeras e equipamentos deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, logo deverá ressarcir os danos o mais rápido possível, sob pena de aplicação de multa e retenção da fatura dos equipamentos e serviços;

Todos os serviços realizados deverão ser executados por pessoa com capacitação e treinamento para o qual, utilizando de métodos e equipamentos de proteção individuais fornecidos pela contratada;

Todo entulho gerado pelas obras de instalação e manutenção deverão ser removidos pela contratada;

No ato da entrega dos serviços, deverá ser entregue a garantia do fabricante de cada equipamento;

Qualquer dificuldade técnica na execução dos serviços que envolvam terceiros, tais como materiais e equipamentos que dificultem ou detenham a instalação dos equipamentos de CFTV IP, objetos desse edital, deverão ser notificados para o fiscal do contrato perante a contratante;

X. b <u>Descrição da Instalação:</u>

Serão fornecidos e fixados postes individuais e independes para instalações das câmeras e todo e qualquer material e mão de obra especializada necessária para implantação da infraestrutura, tais como postes, fios, cabos, caminhões muque, etc. serão por conta da empresa contratada;

As normas Brasileiras ABNT e NBR's deverão ser respeitadas em todos os aspectos, visando à qualidade dos materiais e serviços praticados;

Cada câmera em seu respectivo poste deverá conter no mínimo uma caixa para acondicionamento de fontes de tensão e acondicionamento de circuito de dados e vídeo e devem ser construídas por material metálico, com tinta especial para umidade e poeira.

XI TESTE E TREINAMENTO DO OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO:

Configuração dos equipamentos, testes e treinamento dos operadores de mesa será custeado pela Empresa Contratada;

XI. a GARANTIA:

Garantia e a assistência técnica do fabricante deverá ser no mínimo de 01(um) ano para os equipamentos ou que o fabricante estabelecer.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e o aceite/aprovação dos mesmos pela (PREFEITURA) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo fornecedor, verificados posteriormente, garantindo-se à (PREFEITURA) as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

XI.bRESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá apresentar termo de garantia dos equipamentos adquiridos no projeto, bem como responsabilidade técnica pela a Execução e Instalação dos Equipamentos.

Executar fielmente o fornecimento, entregando os equipamentos nas quantidades e prazos pactuados.

Comunicar ao representante da Administração Pública (Prefeitura) qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

Acatar todas as exigências legais conforme normativa municipal, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.

Substituir qualquer equipamento, por defeito de fabricação, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da notificação, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus.

A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas.

Manter, durante todo o processo desta aquisição, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

'A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Treinamento e esclarecer todas as dúvidas porventura surgidas pelos operadores. 8.9. A ação ou

omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

XI. c RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratado possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos.
Prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento.
Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas.
Designar servidores da PREFEITURA para proceder ao recebimento do objeto.
Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação.
Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
Deverá fornecer local protegido e seguro para armazenamento de materiais durante a execução completa do projeto. Responsabilizando-se pela integridade e segurança dos equipamentos.

XII PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega prevista está estipulado em contrato sendo seu início A partir da Ordem de Serviço, sempre observando o Cronograma de Execução de Serviço e as orientações do Gestor do Convênio.

XIII - **CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO IMPLANTADOS:**

	2.1 - RECEPTOR DE SINAIS VIA INTERNET PARA ACESSO EM REDE LOCAL - SEM FIO Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps, 5GHz: Até 867Mbps Sensibilidade de Recepção: 5GHz: 11a 54M: -73dBm, 11ac VHT20 MCS8: - 68dBm, 11ac VHT40 MCS9: -64dBm, 11ac VHT80 MCS9: -60dBm, 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm, 11n HT20 MCS7: -74dBm, 11n HT40 MCS7: -71d Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz), FCC:<23dBm(5GHz), FCC: <30dBm Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK

	Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85A Tipo de Antena: 4 Antenas Externas Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão WPS/Reset, Botão Wireless On/Off, Botão Power On/Off
	2.2 - SWITCH PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS, CAPADIDADE DE 10/100/1000 MBPS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem Cooler Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 3.53W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A) 17.3*7.1*1.7Pol. (440*180*44 mm) DESEMPENHO Capacidade de Comutação 4.8Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57Mpps Tabela de Endereços MAC 8K Buffer de Memória 2Mb Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia Método de Transferência Armazena e Encaminha
	2.3- SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E VISUALIZAÇÃO. • Servidor onde será armazenado todas as informações do sistema , gravação visualização e gravação dos eventos de log e imagens pelo período de 30 dias. • Com as seguintes características: • Servidor core I7 4770 k Quad core. • Memória: 8gb RAM ddr 3 • Hd : 4tb satã velocidade 3.0 gb/s • Placa de rede:10/10/1000 • Sistema operacional: Windows
	2.4- UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 8 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 6TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET (GRAVADOR) Descrição: NVR de alta definição que suporta 8 canais IP com imagens com resolução até 5MP, que permitem ver, gravar, reproduzir, acessar remotamente e fazer backup dos vídeos. Geral: - Interface Intuitiva e de fácil utilização com operação estilo Windows - Acesso instantâneo a diversos usuários Gravador: - Adota padrão de compressão H.265 e H.264 - Sistema Operacional Linux Embarcado Vídeo e Áudio: - 1 Saída 1080P HDMI: 1920 x 1080/1280 x 1024/1024 x 768

	- 1 Saída VGA: 1920 x 1080/1280 x 1024/1024 x 768 - 8 Canais de entrada de vídeo IP Network - Tamanho de banda IPC 64Mbps - 8 Entradas de IPC áudio Gravação: - Gravação em 8 canais IPC em 5MP/4MP/3MP/1080P/960P/720P - Multi-modo de gravação: manual, tempo, movimento e sensor - Suporta PTZ com até 255 presets e 8 programas Execução e Backup: - Reprodução de 8 Canais simultaneamente - Pesquisa por tempo, espaço de tempo, e eventos - Backup rápido por USB e rede - Pesquisa inteligente - Funções disponíveis: Play, pause, FF, FB, digital zoom, etc. - Suporta backup local: USB disk, USB HDD removível - Suporta backup via rede Rede: - Protocolo de rede TCP/IP/PPPoE/DHCP/DNS/DDNS/UPnP/NTP/SMTP - Suporta navegação por internet com vários usuários na linha - Interface RJ45: 10/100Mbps Alarme: - Suporta 3 modos de alarme: Manual, movimento e exceção - Funções: gravar, snap, preset, e-mail, etc. Outras: - 2 Portas de USB 2.0 - Controle remoto via IE ou CMS: Vista prévia, reprodução, backup, ptz e configuração - Adaptador DC 12V - Armazenamento HDD SATA, máx. 8TB - Porta RS485 para conectar PTZ ou teclado - Pentaplex: Ver, gravar, reproduzir, backup, e acesso remoto - Transmissão de rede remota
	2.5- SISTEMA NO-BREAK: • **No- Break 1400 Va 500w com banco de baterias externas com capacidade para até 1 hora de funcionamento do sistema de gravação e monitoramento.**
	2.6- MESA CONTROLADORA HÍBRIDA PARA ATÉ 32 CÂMERAS IPS COM TECLADO E JOYSTICK, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CFTV, IP OU ANALÓGICO • **Dispositivo para operação e monitoramento da câmera speed dome ptz.** • **Interface Externa :Portas de Comunicação 01x RS-485 / 01x RS-232** • **Display Composição LCD (Cristal retroiluminado) Dimensões (L x A) 65 x 16 mm** • **Joystick 3-axis.**

	• **Protocolos: Pelco D/P, Panasonic, Samsung, DM, LI-LIN, CBC, VCL, BO1_ CAM, BO2_CAM, SONYD70, INTELLIX, SPD, VC.** **Tensão / Consumo / Potência: DC 12V / 1.5A / 18W.**
	2.7- RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM • Desenvolvido para obtenção de maior troca de calor e eficiência térmica dos equipamentos de TI. • Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm; Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves; Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; • Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,45 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores. • Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; • Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade; • Pés niveladores • Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizada; • Largura: 19 polegadas, Altura: 20 US,Profundidade: 470 mm
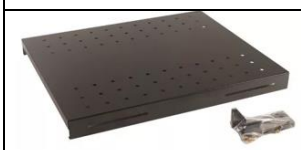	2.8- BANDEJA FIXA PARA RACK, 19" X 500 MM Bandeja Fixa 500 Mm Dupla Fixação Preta P/rack 19 Polegadas
	2.9- CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO DESCRIÇÃO: • RÉGUA PARA RACK SERVIDOR 19 POL. • TOTAL DE TOMADAS DE SAÍDA :08 • POSIÇÃO: HORIZONTAL • PINO: PLUG PADRÃO NOVO SEGUNDO NORMA TÉCNICA : NBR 14.136 • COMPRIMENTO DO CABO CABO TAMANHO: 01 (UM METRO) • COR : PRETO • POSSUI BURACOS PARA FIXAÇÃO EM RACK POTENCIA MAX. DO CIRCUITO : BIVOLT • 127v • 220v

	2.10- GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19´ 1 U Formato do organizador Rack Quantidade de cabos suportados 1 Altura 50 mm Largura 19 " Profundidade 50 mm Comprimento 48 mm Diâmetro 1.5 mm
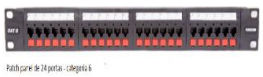	2.11- PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6 Especificações: - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps - Padrão de Fixação 19" - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS.
	2.12- MESA DE APOIO PARA ATÉ 6 MONITORES DE 21,5" Suporte de Mesa para até 6 Monitores LCD. Produto sob encomenda, desenvolvido de acordo com a necessidade. Suporta até: 24 kilos Até 6 monitores LCD / LED de 10 a 24" Compatibilidade:VESA 50/75/100 Acabamento: Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi e Cromo Distância da parede: -Dimensões Min./Max.: (Alt. x Larg. x Prof.) 605mm X 250mm X 490mm Dim. produto embalado: (Alt. x Larg. x Prof.) -cm x -cm x -cm Peso produto embalado: -Kg Fixação: VESA (50 - 75 - 100) Garantia 12 meses
	2.13- MONITOR LCD COLORIDO TELA PLANA DE 21,5´ Tela LCD. Tamanho: 21.5". Tem uma resolução de 1920px-1080px. Seu brilho é de 200cd/m². Conexões do monitor: HDMI, VGA
	2.14- MONITOR LCD COLORIDO TELA PLANA DE 43´ Tela LCD. Tamanho: 43". Tem uma resolução de 1366x768px. Seu brilho é de 200cd/m². Conexões do monitor: HDMI, VGA Resolução: Full HD Entradas: 03 Entradas HDMI - 02 Entradas USB - 01 Entrada RF para TV aberta/TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 Entrada LAN RJ45

	2.15- AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H Capacidade de refrigeração: 18000BTU/h. Eficiência energética: A. Com temporizador. Com função dormir. Inclui controle remoto. Dimensões da unidade externa: 57.4cm x 68cm x 51.2cm. Dimensões da unidade interna: 100cm x 32.6cm x 21.9cm
	2.16- CABO DE REDE CATEGORIA 5E 100 MPBS (CONEXÃO DAS CAMERAS E ANTENA AO SWITCH) Produto conforme normas como EIA/TIA 568. Com capa PVC de qualidade, cada fio é isolado e torcido por par a par para garantir a melhor performance. Este cabo é fabricado com máquinas de alta tecnologia, matéria-prima de qualidade, avançadas técnicas e verificado por um exigente controle de qualidade. Testado para que haja certeza de aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay e outros critérios do padrão. Tenha suas necessidades de hoje e amanhã atendidas para aplicações como Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet pelo cabo Lan Expert Turbo Link.
	2.17- CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CONEXÃO NA SALA CFTV/ SWITCH ATÉ NVR/GRAVADOR DE VIDEO OU COMPUTADOR) Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádiofreqüência), tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica, etc. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, com marcação seqüencial métrica, na opção CM.: Atende as diretivas RoHS Cabo isolado em polietileno especial Capa externa em PVC não propagante à chama. *Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Especifícações: - Tipo de cabo: Cat.6

	- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. - Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - Embalagem com 305m Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Cabos - Cat.6 com 305 Metros.
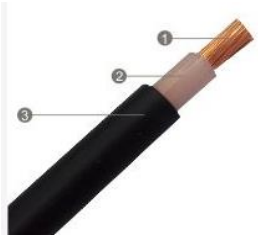	2.18- CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES (ENERGIA PARA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO) Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5.Isolação de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila.
	2.19- UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO DE 5 TB Este HD de solução fácil de usar quando você precisar adicionar armazenamento ao seu computador e levar seus arquivos aonde você for. Conta com uma capacidade de 5TB, conectividade USB 3.0, com fator de forma de 2.5''. Tecnologia de armazenamento HDD Localização do disco Externo Tipo de disco externo hd Fator de forma 2.5 in Sistemas de arquivos suportados Windows - USB 3.0 - Capacidade: 5 TB - Basta ligar a fonte de alimentação e o cabo USB incluídos - O disco rígido é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows (não é necessário instalar nem configurar nada) - Arraste e solte arquivos para salvá-los no disco rígido externo Expansion - O gerenciamento de energia incorporado garante automaticamente uma operação com eficiência energética
 Eletroduto PVC Roscável 3m... lojaeletrica.com.br	2.20- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1´ (25MM) - COM ACESSÓRIOS (CURVA,LUVA – APARENTE O Eletroduto Roscável em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 1'' com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem. Produto disponível também na opção soldável.
	3.1- VI - CÂMERA MÓVEL SPEED DOME (MODELO SPEED DOME): • **Câmera SPEED DOME 20x de zoom ótico.** • **Caixa de proteção com suporte de parede, grau de proteção IP 66, cúpula de policarbonato, caixa externa de alumínio.** • **Sensor de Imagem:DIGITAL / 1/2.8" 2.0 Mega Pixels (1080p), Elementos de Imagem (Pixels)ativos (H x V / NTSC): 1920 (H) x 1080 (V) = 2.073.600 Pixels.** • **Dsp:OSD (On Screen Display) Nome, Data e Hora, Dia da semana e Texto .**

	• **Idioma: Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Inglês, Búlgaro, Húngaro, Grego, Alemão, Tcheco, Esloveno, Francês, Polonês, Holandês, Português-BR, Espanhol e Russo;** • **AGC: Auto Gain Control, Balanço de Branco (White Balance) , (Modo MWB, AWB1, WB bloqueado, Luz incandescente, Luz quente, Luz natural e Fluorescente).** • **Shutter Eletrônico:1/30 ~ 1/30.000 seg.** • **BLC (Back Light Compensation) .** • **WDR (Wide Dynamic Range) , D-WDR (Níveis confi guráveis de 0 ~ 100).** • **HLC (Highlight Compensation), DIS (Digital Image Stabilization) - DNR (Digital Noise Reduction) , 3D-DNR (Níveis configuráveis de 0 ~ 100) Modo Day-Night .** • **Orientação de vídeo :Flip, Mirror, Máscara de Privacidade, Recuperação de perda de energia.** • **Lente: material/tamanho: Vidro ,Ângulo de Visão Horizontal: 58.3° / Vertical: 3.2° Abertura (F) /Distância focal (f) F1.6 (Wide) - F3.5 (Tele) / f=4.7 (Wide) - 94.0 (Tele)** • **Mecanismo Pan / Tilt / Zoom:** • **Motor: Tipo Stepping Motor Micro Passo 1/256.** • **PAN Rotação 360° Contínuos Velocidade Manual: 0.1° ~ 250° seg / Preset: Máx. 300° seg, TILT Rotação -5° ~ 90° (Auto Flip) Velocidade Manual: 0.1° ~ 150° seg / Preset: Máx. 200° seg.** • **Precisão do sistema 0.1º, Preset 256 ,Posições Auto-Scan Sim (Pan scan, Tilt scan, Frame scan, Panorama scan e Random scan), Tour Máx. 8 Patrols (cada Patrol permite até 32 presets), Pattern 4 Pattern's, ZOOM Óptico / Digital 20x/ 16x.** • **Vídeo: Resolução: Digital (Pixels) 1920×1080@30fps, 1280×720@30fps.** • **Sistema / Módulo IP: RAM / ROM / Flash 256MB / NA / 128MB, Sistema Operacional Linux Embarcado, Atualização de F/W Via Web Browser (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Opera).** • **Monitoramento (Acesso via): Via S/W e via Web Browser (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Opera)** • **Automação Entrada - Saída - Interface serial Comunicação - Protocolo PELCO D / P** • **Rede: Protocolo : Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45 Protocolo TCP/IP, IPv4, IPv6, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, Bonjour, NAS, e ONVIF** • **Alimentação: Tensão AC 24V, Consumo (A / aprox.) 0.440ª, Potência 10.5W, PoE Sim PoE+ (IEEE 80** • **Certificados: Laudos CE e FCC.**
	3.2- CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E ETERNAS - 1,3 MP • Resolução HD: 1280x1024 1.3 Megapixel • O LED IR incorporado oferece suporte a ambientes escuros com iluminação mínima de 0 lux • Aquecimento e ventoinha incorporados para ambiente externo • Até 30 frames por segundo • Filtro IR-Cut Removable (ICR) para dia e noite • Suporte para múltiplos streams simultâneos

	• Cliente Samba incorporado • Slot para cartão SD • Suporte I/O digital para sensores e alarmes • PoE 802.3af incorporado • Suporte para ePTZ • Segurança e gerenciamento de rede avançado • Atualização de firmware via http • 3 máscaras de privacidade configuráveis • 10 streams unicast simultâneos • Streams multicast ilimitados • Suporte para detecção de movimento • Imagens Flip & Mirror >Perfil de Hardware • WDR Progressive Scan CMOS 1/3” Megapixel • Taxa WDR SN: 100 dB • Iris automática • Lentes varifocais motorizadas com foco automático 3.3 ~ 12 mm, F1.4 ~ F360C >ÂNGULO DE VISÃO • Vertical 63,6° (W) ~ 17,9° (T) • Horizontal 89,8° (W) ~ 23,9° (T) • Diagonal 125,7° (W) ~ 29,9° (T) LED de IR • Distância de iluminação de 20 metros com 12 LEDs e sensor de iluminação >ILUMINAÇÃO MÍNIMA • Colorida: 0.2 lux @ F1.4 • P&B: 0.02 lux @ F1.4 • P&B: 0 lux com LED de IR ativado >ÂNGULO DE TRÊS EIXOS • Vertical: 120 • Horizontal: 340 • Giratório: 300 >CODECS DE VÍDEO • H.264 • MPEG4 • MJPEG • JPEG para imagens estáticas • Múltiplos streaming a1280x1024 @30fps >RESOLUÇÃO (ATÉ 30 FPS) • 1280x1024 • 1280x720 • 640x480 • 320x240 • 160x120 >RECURSOS DE VÍDEO • Tamanho da imagem, qualidade e velocidade de transmissão ajustáveis

	• Registro de tempo e texto • 3 máscaras de privacidade configuráveis • Flip & mirror • ePTZ >CODECS DE ÁUDIO • G.726 • Conector de entrada • Conector de saída • Áudio bidirecional >REQUISITOS DO SISTEMA • Sistema operacional: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 • Internet Explorer 6 ou superior, Firefox 3.5 ou superior, Safari 4 >PROTOCOLO DE REDE • IPv4, DHCP, ARP, DNS, TCP/IP, DDNS(D-Link), http, https, Redirecionamento de Portas UPnP™, Samba, SMTP, PPPoE, NTP (D-Link), FTP, RTP, RTSP, UDP, RTCP,ICMP, 3GPP, Compatível com ONVIF >INTERFACE DE REDE INCORPORADA • 10/100BASE-TX Fast Ethernet • Conector RJ-45 >POTÊNCIA DE ENTRADA • 12 V DC 1.25 A • 24 V AC • 802.3af PoE >FÍSICO E AMBIENTAL • Padrão IP-66 à prova de intempéries • Padrão IK-10 à prova de vandalismo • Aquecedor e ventoinha incorporados
	3.3- FITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA POSTE DE 0,50 M X 19 MM, COM FECHO EM AÇO INOXIDÁVEL Fita de Aço Lisa para uso com máquina Fusimec. Utilizada para instalar equipamentos de telecomunicações em postes. Espessura de 0,50mm , Largura 19mm , Comprimento 30 metros A Instalação é feita com a ferramenta apropriada que corta a fita e instala o fecho responsável por trava-la no poste. Vendido em Rolos de 30 metros de comprimento.
	3.4- CONECTOR BNC MACHO DE BORNE SEM SOLDA Próprio para alimentação de câmeras de CFTV; Com este Adaptador, tudo ficou mais fácil, o mesmo possui uma entrada Borne de Parafuso sem a necessidade de usar solda.

	3.5- POSTE DE AÇO CÔNIO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Poste de aço Galvanizado reto e cônico, flagelado e fixado com 4 parafusos altura de 9,00 metros.
	3.6- CABO DE REDE CATEGORIA 5E 100 MPBS (CONEXÃO DAS CAMERAS AO SWITCH) Com capa PVC de qualidade, cada fio é isolado e torcido por par a par para garantir a melhor performance. Este cabo é fabricado com máquinas de alta tecnologia, matéria-prima de qualidade, avançadas técnicas e verificado por um exigente controle de qualidade. Testado para que haja certeza de aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay e outros critérios do padrão. Tenha suas necessidades de hoje e amanhã atendidas para aplicações como Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet pelo cabo Lan Expert Turbo Link.
	3.7- CABO DE REDE CATEGORIA 6 (CONEXÃO NA SALA CFTV/ SWITCH ATÉ NVR/GRAVADOR DE VIDEO OU COMPUTADOR) Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádiofreqüência), tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica, etc. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, com marcação seqüencial métrica, na opção CM.: Atende as diretivas RoHS Cabo isolado em polietileno especial Capa externa em PVC não propagante à chama. *Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Especifícações: - Tipo de cabo: Cat.6 - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG.

	- Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - Embalagem com 305m Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Cabos - Cat.6 com 305 Metros.
	3.8- CAIXA HERMÉTICA METAL 50X40X25 C/COOLER + RÉGUA DE ENERGIA PERMITE CONEXÃO DE SPLITTER ÓPTICO MINI MODULE: 1X4, 1X8 & 1X16 PLC SPLITTER Descrição: Caixa Painel Elétrico Observação: Pino de aterramento. Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. Fecho Fenda. Pino metálico nas dobradiças. Porta com borracha de vedação. Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: • Caixas metálicas em aço com excelente rigidez mecânica. Placa de montagem removível, com dobras nas laterais. • Portas desmontável com dobra dupla em toda volta. • Dobradiças com pinos que permitem remoção manual. • Vedação em perfil de borracha em todo contorno da porta. • Fecho lingueta com miolo fenda. Conectores para aterramento na caixa, porta e placa de montagem. • Tratamento anticorrosão por fosfatização. • Pintura eletrostática a pó:Cinza Munssel 6,5. • Placa de montagem: Laranja RAL 2003. Grau de proteção IP-54
	3.9- CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA, EXTERNA C/ ISOLAÇÃO E PROTEÇÃO UV. PAINEL PARA ACOMODAÇÃO DE ADAPTADORES ÓPTICOS SC (ATÉ 16). - Permite realizar a terminação, através de conexão direta ou emenda por fusão em extensão pré-conectada - Capacidade de acomodação de emendas ópticas por fusão ou emendas mecânicas - Capacidade de utilização de até 2 conectores ópticos tipo SC Simplex ou LC-Duplex - Possui duas entradas destacáveis para entrada/saída de cabos ou cordões ópticos - Acomodação de reserva técnica para cabo drop ou patch cord de fibra - Possibilita fixação de entrada de cabos de diversos diâmetros (travamento por parafuso ou abraçadeira) - Estrutura compacta - Fácil manuseio - Pode ser instalado em caixas herméticas, possibilitando seu uso em ambientes externos - Permite raio de curvatura mínimo de 30 mm em sua estrutura (reserva técnica) - Confeccionado em plástico de alta resistência mecânica - Reserva técnica interna - Possui presilha destacável para fixação de fibra DIMENSÕES: - Comprimento: 86mm - Largura: 86mm - Altura: 27mm

	3.10- ANTENA RECEPTOR DE SINAL RÁDIOS OUTDOOR (CAPTURA PACOTES DE DADOS EQUIVALENTE AO MODELO APC 5A-90 BASESTATION 5GHZ 18DB) Para aplicações PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução na frequência 5 GHz, pois seu design integrado garante proteção contra intempéries e, assim, um desempenho mais estável, além de não precisar de adaptação de antena externa ao produto. É uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funções avançadas em uma interface de configuração em português. A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado.
	3.11- ANTENA RECEPTOR DE SINAL RÁDIOS OUTDOOR (TRANSMITE PACOTES DE DADOS EQUIPAMENTO EQUIVALENTE AO MODELO 5GHZ 20DBI APC 5A-20) O CPE com antena MiMo 2 x 2 de 20 dBi que oferece ótima performance para o atendimento a clientes distantes até 10 km ou para enlaces ponto a ponto de até 15 km. O equipamento é a solução ideal para aplicações PTMP (ponto-multiponto como cliente) ou PTP (ponto a ponto) de longa distância na frequência 5 GHz, pois seu design com antena direcional integrada garante proteção contra intempéries e, assim, um desempenho mais estável do que equipamentos com antena externa. O APC 5A-20 é capaz de interligar câmeras com centrais de monitoramento via transmissão sem fio, garantindo qualidade de imagem perfeita devido à antena com sinal concentrado (16 V/H) que evita as interferências do ambiente. A aplicação da tecnologia wireless em projetos CFTV IP é ideal para locais onde passar cabeamento é difícil, demorado e custoso, e utilizar a transmissão wireless com os equipamentos da Linha APC é seguro pois todos possuem housing robusto completamente protegido contra intempéries. A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado.
	3.12- FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL BIVOLT COM SAÍDA DE 24 V - 1,5 A - 35 W A fonte universal com ajuste manual, compacta e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos notebooks e monitores LCD funcionando em aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v e 24v. Oito tamanhos de conectores com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Caracteristicas do Produto:. Entrada: Bivolt (AC 110V - 240V) Saída: 12-24V DC 4A Potência de saída 120W Temperatura de operação: 0º até 40º Umidade: 20% até 80% Temperatura de operação: -10º até 70º

	Umidade: 10% até 90%
	3.13- UNIDADE GERENCIADORA DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 8 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 6TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET (GRAVADOR) Descrição: NVR de alta definição que suporta 8 canais IP com imagens com resolução até 5MP, que permitem ver, gravar, reproduzir, acessar remotamente e fazer backup dos vídeos. Geral: - Interface Intuitiva e de fácil utilização com operação estilo Windows - Acesso instantâneo a diversos usuários Gravador: - Adota padrão de compressão H.265 e H.264 - Sistema Operacional Linux Embarcado Vídeo e Áudio: - 1 Saída 1080P HDMI: 1920 x 1080/1280 x 1024/1024 x 768 - 1 Saída VGA: 1920 x 1080/1280 x 1024/1024 x 768 - 8 Canais de entrada de vídeo IP Network - Tamanho de banda IPC 64Mbps - 8 Entradas de IPC áudio Gravação: - Gravação em 8 canais IPC em 5MP/4MP/3MP/1080P/960P/720P - Multi-modo de gravação: manual, tempo, movimento e sensor - Suporta PTZ com até 255 presets e 8 programas Execução e Backup: - Reprodução de 8 Canais simultaneamente - Pesquisa por tempo, espaço de tempo, e eventos - Backup rápido por USB e rede - Pesquisa inteligente - Funções disponíveis: Play, pause, FF, FB, digital zoom, etc. - Suporta backup local: USB disk, USB HDD removível - Suporta backup via rede Rede: - Protocolo de rede TCP/IP/PPPoE/DHCP/DNS/DDNS/UPnP/NTP/SMTP - Suporta navegação por internet com vários usuários na linha - Interface RJ45: 10/100Mbps Alarme: - Suporta 3 modos de alarme: Manual, movimento e exceção - Funções: gravar, snap, preset, e-mail, etc. Outras: - 2 Portas de USB 2.0 - Controle remoto via IE ou CMS: Vista prévia, reprodução, backup, ptz e configuração - Adaptador DC 12V - Armazenamento HDD SATA, máx. 8TB - Porta RS485 para conectar PTZ ou teclado - Pentaplex: Ver, gravar, reproduzir, backup, e acesso remoto - Transmissão de rede remota

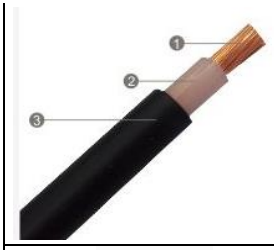	3.14- CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5.Isolação de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno de alto módulo. Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila.
	3.15- CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4´ conector de cobre para ligar haste do terra ao cobre
	3.16- HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' X 3 M Haste de cobre para aterramento de a 3/4 x 2,4mm
	3.17- CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM caixa inspeção para inspeção de aterramento para raio PVC 30X25 referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente
	3.18- DRENO COM PEDRA BRITADA (Nº2) O material que é o maior compositor da pedra britada é o granito, seguido pelo gnaisse, responsáveis por 85% das britas. Outros 10% são compostos por dolomito e calcário, enquanto os 5% restantes podem ser baseados em basalto ou diabásio. Brita nº 2, com malha de 30 mm, é composta por pedras de tamanho médio a elevado, utilizada deste caso, na caixa de inspeção do terra para proteção da conecção do Aterramento.
	3.19- BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1´ X 1,00 M PARA FIXAÇÃO UTILIZAÇÃO: O Braço (Extensor) é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças; - Comprimento de 1,00m curvilíneo. - Espessura do tubo de 25mm Suportar a luminária e equivalente. É fabricado a partir de tubo de aço + sapata. ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.
	3.20- PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6 Detalhes Tamanho: 1,5 metros Cor: Azul Conector: rj45 Capa protetora: sim

	Categoria: cat5e Padrão: t568a